



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2023/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.007845/2023-41/DER/RO**, cujo objeto é a **Construção de cerca patrimonial/operacional padrão ICAO no Aeródromo de Guajará-Mirim SBGM, no município de Guajará-Mirim-RO.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] **INABILITAR** as empresas: **DELTA CONSTRUÇÃO LTDA**, por não apresentar a declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, que dispõe acerca de pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos, aptas à execução de trabalho, nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, descumprido parcialmente assim, o subitem 16.1, alínea "f" do Edital, **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar a Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vencidas, contrariando os itens 16.2, alínea "d" e 16.3 do Edital respectivamente, **R & R LTDA**, por não apresentar Acervo Técnico do Profissional indicado pela empresa e Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante que comprove características semelhantes ao objeto, contrariando o item 16.4, alíneas "c" e "d" do Edital, **HS LOZADA ENGENHARIA LTDA**, por apresentar o Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedores - CRC/SUPEL/RO vencido, contrariando o subitem 13.1.1, combinado com o subitem 16.2.1, do edital, bem como por não apresentar Acervo Técnico do Profissional indicado pela empresa e Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante que comprove características semelhantes ao objeto, contrariando o item 16.4, alíneas "c" e "d" do Edital e **TERRA FORTE EIRELI**, por ter apresentado a Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida por outro distribuidor e não da comarca do domicílio da empresa, com base no item 16.5, alínea "a" do Edital, bem como por não ter apresentado a Declaração Relação dos compromissos assumidos pelo licitante, ANEXO XV do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, **VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, **ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS EIRELI**, **CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA**, **EDF CONSTRUTORA EIRELI**, **L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**, **LEANDRO EUGENIO DA ROCHA LTDA**, **PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, **H. T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, **VRG CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, **MAYK WISELY DE SOUSA FREITAS EIRELI, IND. COM. E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA**, **IMPÉRIO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e **JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, por atenderem todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório.”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário

local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Propostas de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2024.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 04/01/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044918590** e o código CRC **B99D0541**.